



# **ORIENTAÇÕES E PROCEDIMENTOS DO PORTAL DE SERVIÇOS DO INTEGRADOR ESTADUAL PARA OS PROCESSOS DA JUNTA COMERCIAL**

## **Transformação de Sociedade Empresária para EIRELI**

Fortaleza

2019

# Transformação de Sociedade Empresária para EIRELI

Caso a empresa não esteja unipessoal, poderá, em um único processo, alterar a empresa deixando-a com um sócio e transformá-la.

**1-PORTAL DE SERVIÇOS** – Acesse o Portal de Serviços do Integrador Estadual e realize seu cadastro;

**2-VIABILIDADE** – A Consulta de Viabilidade verifica a existência de empresas com o mesmo nome e a adequabilidade do endereço onde a empresa funcionará, de acordo com a atividade que exercerá, por isso é fundamental informar o número do IPTU correto. A consulta, se aprovada, tem validade de 3 meses, que é contada a partir da data de deferimento.

## **Nova Viabilidade**

Faça a consulta de viabilidade, informando o ato de alteração de nome empresarial e natureza jurídica e, caso tenha esteja alterando atividade econômica e endereço, informe também essas alterações. A Junta Comercial fará análise dos nomes para verificar a disponibilidade, e a Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente do município onde a empresa se instalará, vai verificar a adequabilidade (verifique aqui se a sua cidade já integrou o referido serviço ao Portal de Serviços).

Informe na viabilidade os dados da empresa, tais como a natureza jurídica, objeto social, atividades (Cnaes) e endereço (caso esteja alterando);  
Conclua a consulta e aguarde o resultado da análise;

**ATENÇÃO!** A Jucec passou a adotar, desde 11 de julho, o protocolo REDESIM. O número do protocolo recebido na consulta de viabilidade será usado no decorrer do processo para envio e recebimento de documentação. Saiba mais [aqui](#).

## **Consultar Viabilidade**

Para consultar o resultado da Viabilidade, acesse o Portal de Serviços;  
No item Viabilidade, clique em pesquisar e informe o número da Consulta;  
A consulta pode ser deferida ou indeferida.

## **Se for indeferida**

Verifique o motivo do indeferimento e cancele a viabilidade;  
Faça nova viabilidade, atendendo a exigência informada.

**OBS.:** A viabilidade pode ser indeferida pela Jucec ou pela secretaria responsável pela análise da adequabilidade. Mesmo que uma das análises seja deferida, é necessário cancelar a viabilidade e refazê-la, tendo em vista que para prosseguir o processo, é preciso ter o deferimento dos dois órgãos.

**3-DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA, DBE** – Após a consulta de viabilidade deferida, deve preencher o Documento Básico de Entrada, DBE.

Selecione a opção consulta DBE, o sistema vai direcionar para o site [redesim.gov.br](http://redesim.gov.br), da Receita Federal do Brasil;

ATENÇÃO! Será necessário criar uma conta no [Gov.Br](#) para acessar os serviços digitais do Governo Federal. Saiba mais [aqui](#).

Em seguida clique em Criar Pessoa Jurídica para preencher o DBE;

Informe o número da Viabilidade deferida (integrar viabilidade);

O sistema vai recuperar os dados já preenchidos na Consulta de Viabilidade, devendo, apenas, preencher os dados ainda não informados na etapa anterior, tais como capital social, atividade econômica, endereço e inclua alteração de quadro societário - QSA, além da qualificação do sócio, que deve ser alterada de sócio para titular para alterar na Receita Federal.

Ao concluir, o sistema vai gerar, além do protocolo REDESIM, os números do recibo (CADSINC) e de identificação.

Aguarde o resultado da análise da Receita Federal.

**4-FICHA DE CADASTRO NACIONAL** – inicie o preenchimento da FCN, no item Integrador, no Portal de Serviços;

Clique em Gerar nova FCN/RE e informe a natureza jurídica – EIRELI;

Informe o Ato de Alteração – 002 e o evento 046 – Transformação – e os demais eventos que estão sendo alterados;

Em seguida, informe o número (letras e números) da Consulta de Viabilidade e DBE da matriz, clique na opção Integrar e avance (não informe o Nire da empresa nesta etapa);

O sistema vai recuperar as informações preenchidas na Viabilidade e no DBE, devendo, apenas, preencher o número do Nire atual da empresa (Nire da Sociedade LTDA) no campo “Nire Anterior”, bem como os dados ainda não informados na etapa anterior;

Clique em avançar e informe os dados do Titular;

Em seguida, informe os dados do contador e avance; (os telefones não podem ser repetidos e precisam ter hífen separando os números, (Ex: 3101-2480);

O sistema vai gerar a capa do processo e a FCN;

**ATENÇÃO!** Caso algum dos sócios ou titular da empresa esteja sendo representado por outra pessoa, informe na FCN na opção “Representante Legal” os dados da pessoa que está representando o sócio/titular, ou seja, o Outorgado da procuração. Também é necessário qualificar o representante legal no documento a ser arquivado (contrato, aditivo..).

**5-DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL, DAE** – O DAE deve ser gerado e pago de acordo com o ato a ser registrado. Essa guia de pagamento é gerada no item DAE ON-LINE, no Portal de Serviços.

Verifique a tabela de preços [aqui](#)

**OBS:** O DAE e DARF foram unificadas em uma só guia. Nesse caso, ao gerar o DAE ONLINE, o sistema vai gerar os dois valores em um só boleto, para os atos em que é necessário o pagamento do DARF.

## 6-PROTOCOLO

A Junta Comercial passou a receber processos [somente pela internet](#), desde o dia 02 de maio de 2019.

**DIGITAL** – Para enviar o processo digitalmente, deve, após o pagamento do DAE, no Portal de Serviços, clicar no item Registro Digital e em solicitar novo registro. Preencha os campos solicitados e realize a assinatura digital (assinatura deve ser do empresário, por meio de Certificado Digital do tipos e-CPF A3 ou A1, somente dos tipos token ou cartão ou arquivo digital). Em seguida, envie o processo digitalmente para a Jucec, no item Enviar para Jucec.

Clique [aqui](#) e assista ao tutorial (vídeo) de como enviar processos digitais.

**ATENÇÃO!** O documento a ser registrado na Jucec, neste caso o documento de alteração/transformação e ato constitutivo, deve ser anexado como Documento Principal. No campo “anexos” devem ser colocados documentos que vão auxiliar o processo a ser aprovado, mas que não devem constar na Via Única do processo, como RG, procuração e outros a critério da empresa.

### MODELO DE DOCUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EM EIRELI

A alteração de natureza jurídica pode ser feita em um só processo.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº \_\_\_\_\_ DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI  
Nome Empresarial (da Sociedade): \_\_\_\_\_

(Nome civil por extenso, do sócio), nacionalidade, estado civil, data de nascimento (se solteiro), profissão, identidade (nº, órgão expedidor e UF), CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_, único sócio da sociedade empresária limitada \_\_\_\_\_ (nome empresarial completo), com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo), com contrato social arquivado na Junta Comercial \_\_\_\_\_ sob o NIRE nº \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), resolve:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica transformada esta Sociedade Limitada em EIRELI, sob o nome empresarial de: \_\_\_\_\_ (nome completo), com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

O acervo desta sociedade, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso), passa a constituir o capital da EIRELI mencionado na cláusula anterior.

(incluir, a critério da empresa, demais alterações que forem necessárias, como objeto social, endereço e outras).

Para tanto, firma nesta mesma data, Ato Constitutivo, conforme se vê abaixo:

(incluir o Ato constitutivo da EIRELI)

**OBS.: iniciar com preâmbulo do ato constitutivo e numerar as cláusulas a partir da primeira.**



Ainda com dúvidas ou não conseguiu realizar algum procedimento descrito no manual?

Entra em contato com a Junta Comercial por meio do [FALE JUCEC](#) solicitando suporte com o Integrador. Orientamos enviar solicitação de suporte acompanhado do protocolo do processo e, se possível, o print (imagem) da tela em que está com dúvidas.

**Respondemos em no máximo 24h (úteis)**